



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 64/2024

Ementa: Estabelece o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Guiricema.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a previsão do Regimento Interno sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Orgânica Municipal sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar,

CONSIDERANDO que os serviços técnicos essenciais nas áreas contábil, jurídica e de controle interno são indispensáveis para garantir a regularidade, legalidade e continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal, mesmo durante o período de recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema, recesso parlamentar no período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os servidores encarregados pelos serviços essenciais e urgentes da Câmara Municipal de Guiricema, no período do recesso parlamentar, exercerão suas atividades em regime de *homeoffice* ou plantão, permanecendo em total disposição para assuntos internos através do atendimento via e-mail (camaradeguiricema@gmail.com).

Art. 3º - Havendo necessidade e a critério do Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, os servidores deverão comparecer presencialmente à sede.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de dezembro de 2024.

Portaria nº 64/2024
ficou afixada no mural
no período de 16/12/24

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

(32) 3553 1165

camaradeguiricema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.093/0001-68